

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACATUBA, DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19.

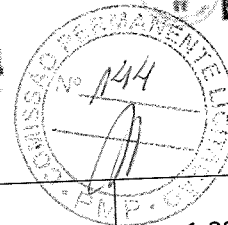
**2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

2.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei Federal 10.520 de 2002.

**2.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01- CRECHE / PRE ESCOLA/ AEE (COTA 25% ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	KIT	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	KITS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACATUBA, DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS — COVID-19, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:	KIT	3520	60,56	213.171,20

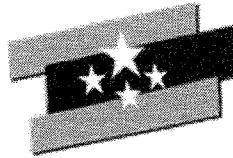
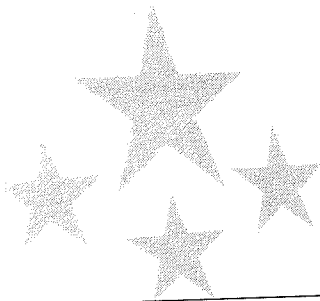
ITEM	DESCRIÇÃO (Conteúdo do KIT)	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	Arroz Branco longo Fino tipo 1 - embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo 1kg do produto fardo com 30kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar Certificado de classificação vegetal(CCV).	KG	2	6,56	13,12
2	Macarrão tipo espaguete – pacote com 500gr - Embalagem Primária em pacotes de 500 gr, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PACOTE	1	3,35	3,35
3	Biscoito doce mini maisena. embalagem plástica transparente, pacotes de 350g, Livre de gorduras trans e 0% de colesterol livre de impurezas ou microrganismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo.	PACOTE	1	5,95	5,95
4	Fecula de mandioca tipo amiláceo, pó fino de cor branca, cheiro e sabor inodoros, extração amilacea de raiz de mandioca. Sem GMO na sua formulação, com valor energético 71 Kcal = 298kJ . Não contém Glúten .Embalagem de 01 kg .Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	1	5,49	5,49



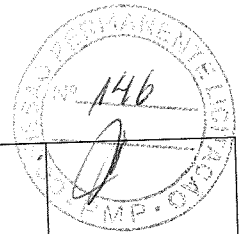
5	Sal refinado iodado - 1° qualidade. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem plástica, resistente, inviolável, com peso de 1 kg.	KG	1	1,08	1,08
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS- produto de primeira qualidade Valor nutricional em 30g do produto e principais nutrientes: kcal 118/ carboidrato 20g/ proteína 4,2g/ gord. Totais 2,6g/ fibra 2,7 g e ferro 1,3 mg. Embalagem da entrega = lacrada, sem rasuras. De 200g .Data de fabricação e validade expressas na embalagem	UND	1	4,56	4,56
7	Feijão de corda tipo 1 – pacote com 01 kg. Embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Com data do empacotamento, validade e código de barras. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega do produto. Produto uniforme sem misturas, livre de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Apresentar Certificado de classificação vegetal(CCV).	KG	1	8,56	8,56
8	farinha de milho flocada pré- cozida de 1ª qualidade.ingredientes: Farinha de milho pré- cozida, tipo flocão sem adição de sal 100% natural.Embalagem da entrega: Embalagem plástica de 500g , inviolada, livre de insetos ou qualquer outra substancia estranha a sua composição, e que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressa na embalagem e com validade no mínimo 90% da data de entrega do produto.	PACOTE	2	2,72	5,44
9	Sardinha tradicional , em conserva ao próprio suco com óleo comestível, naturalmente rica em Ômega 3, PH entre 5,0 a 6,5, 14g de proteína, DHA 357mg e sem conservantes. Acondicionada em latas apropriadas, não amassadas,não estufadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo.Peso líquido 125g e peso drenado aproximado de 84g.Validade mínima de 2 anos,devendo constar na sua embalagem o selo SIF.	UND	1	6,00	6,00
10	Leite em pó, integral, embalagem primária em sacos de alumínio gaseificado, em pacotes de 200G, hermeticamente fechado, rendimento de no minimo 800 ml por 100gr do produto, enriquecido com vitaminas e sais minerais ( Ferro, Zinco, Cobre, Calcio, Vitaminas D, A, C e E), além de ácido fólico, com carboidratos não superiores a 12g, gorduras totais até 8g, gorduras saturadas até 4g, trazendo na embalagem a especificação “contém leite e derivados de soja”, “contém lactose”, “não contém glúten”. Registro no Ministério da Agricultura, selo SIF, validade mínima de 180 dias a partir da entrega do produto	PACOTE	1	7,01	7,01

LOTE 02- CRECHE / PRE ESCOLA/ AEE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	KIT	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	KITS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACATUBA, DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS — COVID-19, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:	KIT	10560	60,56	639.513,60

ITEM	DESCRIÇÃO (Conteúdo do KIT)	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	Arroz Branco longo Fino tipo 1 - embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo 1kg do produto fardo com 30kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar Certificado de classificação vegetal (CCV).	KG	2	6,56	13,12
2	Macarrão tipo espaguete – pacote com 500gr - Embalagem Primária em pacotes de 500 gr, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PACOTE	1	3,35	3,35
3	Biscoito doce mini maisena. embalagem plástica transparente, pacotes de 350g, Livre de gorduras trans e 0% de colesterol livre de impurezas ou microrganismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo.	PACOTE	1	5,95	5,95
4	Fecula de mandioca tipo amiláceo, pó fino de cor branca, cheiro e sabor inodoros, extração amilacea de raiz de mandioca. Sem GMO na sua formulação, com valor energético 71 Kcal = 298kJ. Não contém Glúten. Embalagem de 01 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PACOTE	1	5,49	5,49
5	Sal refinado iodado - 1º qualidade. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem plástica, resistente, inviolável, com peso de 1 kg.	KG	1	1,08	1,08
6	AVEIA EM FLOCOS FINOS- produto de primeira qualidade Valor nutricional em 30g do produto e principais nutrientes: kcal 118/ carboidrato 20g/ proteína 4,2g/ gord. Totais 2,6g/ fibra 2,7 g e ferro 1,3 mg. Embalagem da entrega = lacrada, sem rasuras. De 200g. Data de fabricação e validade expressas na embalagem	UND	1	4,56	4,56
7	Feijão de corda tipo 1 – pacote com 01 kg. Embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Com data do empacotamento, validade e código de barras. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega do produto. Produto uniforme sem misturas, livre de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Apresentar Certificado de classificação vegetal (CCV).	KG	1	8,56	8,56
8	farinha de milho flocada pré- cozida de 1ª qualidade. ingredientes: Farinha de milho pré- cozida, tipo flocão sem adição de sal 100% natural. Embalagem da entrega: Embalagem plástica de 500g, inviolada, livre de insetos ou qualquer outra substância estranha a sua composição, e que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressa na embalagem e com validade no mínimo 90% da data de entrega do produto.	PACOTE	2	2,72	5,44
9	Sardinha tradicional, em conserva ao próprio suco com óleo comestível, naturalmente rica em Ômega 3, PH entre 5,0 a 6,5, 14g	UND	1	6,00	6,00



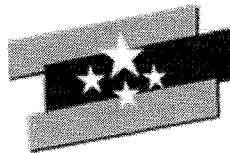
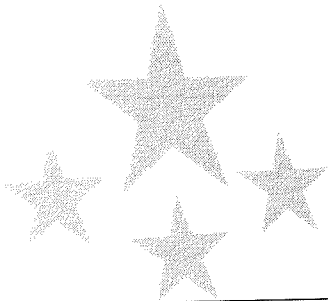
GOVERNO MUNICIPAL  
**Pacatuba**  
O futuro não pode esperar



	de proteína, DHA 357mg e sem conservantes. Acondicionada em latas apropriadas, não amassadas, não estufadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Peso líquido 125g e peso drenado aproximado de 84g. Validade mínima de 2 anos, devendo constar na sua embalagem o selo SIF.				
10	Leite em pó, integral, embalagem primária em sacos de alumínio gaseificado, em pacotes de 200G, hermeticamente fechado, rendimento de no mínimo 800 ml por 100gr do produto, enriquecido com vitaminas e sais minerais (Ferro, Zinco, Cobre, Calcio, Vitaminas D, A, C e E), além de ácido fólico, com carboidratos não superiores a 12g, gorduras totais até 8g, gorduras saturadas até 4g, trazendo na embalagem a especificação "contém leite e derivados de soja", "contém lactose", "não contém glúten". Registro no Ministério da Agricultura, selo SIF, validade mínima de 180 dias a partir da entrega do produto	PACOTE	1	7,01	7,01

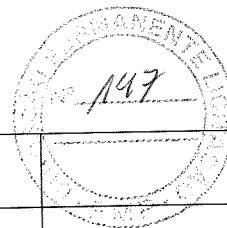
LOTE 03- ENSINO FUNDAMENTAL /EJA/ AEE /GOTA 75% ME/EPP)					
ITEM	DESCRIÇÃO	KIT	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	KITS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACATUBA, DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS — COVID-19, CONTENDO OS SEGUINTE ITENS:	KIT	9580	60,83	582.751,40

ITEM	DESCRIÇÃO (Conteúdo do KIT)	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	Açúcar - cristal na cor branca, rápida dissolução, sacarose da cana de açúcar. Embalagem plástica de polietileno contendo dados de identificação do produto, marca da fabricante, data de fabricação, validade. Pacote de 1kg. Fardos com 30kg.	KG	1	3,95	3,95
2	Arroz Branco longo Fino tipo 1 - embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo 1kg do produto fardo com 30kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar Certificado de classificação vegetal(CCV).	KG	2	6,56	13,12
3	Macarrão tipo espaguete – pacote com 500gr - Embalagem Primária em pacotes de 500 gr, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PACOTE	2	3,35	6,70
4	Biscoito doce mini maisena. embalagem plástica transparente, pacotes de 350g, Livre de gorduras trans e 0% de colesterol livre de impurezas ou microrganismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo.	PACOTE	1	5,95	5,95
5	Sal refinado iodado - 1º qualidade. Apresentar data de validade,	KG	1	1,08	1,08



GOVERNO MUNICIPAL  
**Pacatuba**  
O Futuro não pode parar

Uma cidade certificada



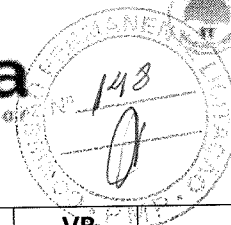
	boas condições de armazenamento. Embalagem plástica, resistente, inviolável, com peso de 1 kg.				
6	Rapadura com castanha de caju- especificação: rapadura de ótima qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos. ingredientes: açúcar, melaço de cana, castanha de caju e coco ralado. embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, em tabletes de 420g.	UND	1	5,74	5,74
7	Feijão de corda tipo 1 – pacote com 01 kg. Embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Com data do empacotamento, validade e código de barras. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega do produto. Produto uniforme sem misturas, livre de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Apresentar Certificado de classificação vegetal (CCV).	KG	1	8,56	8,56
8	farinha de milho flocada pré- cozida de 1ª qualidade. ingredientes: Farinha de milho pré- cozida, tipo flocão sem adição de sal 100% natural. Embalagem da entrega: Embalagem plástica de 500g, inviolada, livre de insetos ou qualquer outra substancia estranha a sua composição, e que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressa na embalagem e com validade no mínimo 90% da data de entrega do produto.	PACOTE	1	2,72	2,72
9	Sardinha tradicional, em conserva ao próprio suco com óleo comestível, naturalmente rica em Ômega 3, PH entre 5,0 a 6,5, 14g de proteína, DHA 357mg e sem conservantes. Acondicionada em latas apropriadas, não amassadas, não estufadas, resistentes e que garantam a integridade do produto até o consumo. Peso líquido 125g e peso drenado aproximado de 84g. Validade mínima de 2 anos, devendo constar na sua embalagem o selo SIF.	UND	1	6,00	6,00
10	Leite em pó, integral, embalagem primária em sacos de alumínio gaseificado, em pacotes de 200G, hermeticamente fechado, rendimento de no mínimo 800 ml por 100gr do produto, enriquecido com vitaminas e sais minerais (Ferro, Zinco, Cobre, Calcio, Vitaminas D, A, C e E), além de ácido fólico, com carboidratos não superiores a 12g, gorduras totais até 8g, gorduras saturadas até 4g, trazendo na embalagem a especificação “contém leite e derivados de soja”, “contém lactose”, “não contém glúten”. Registro no Ministério da Agricultura, selo SIF, validade mínima de 180 dias a partir da entrega do produto	PACOTE	1	7,01	7,01

**LOTE 04- ENSINO FUNDAMENTAL /EJA/ AEE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	KIT	QTD	VR UNIT	VR TOTAL
1	KITS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACATUBA, DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO À SITUAÇÃO EMERGENCIAL E DE CALAMIDADE PÚBLICA, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS — COVID-19, CONTENDO OS SEGUINTEIS ITENS:	KIT	28740	60,83	1.748.254,20



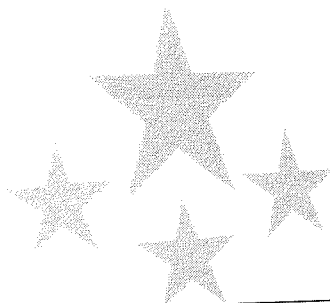
GOVERNO MUNICIPAL  
**Pacatuba**  
O Futuro não pede prazo



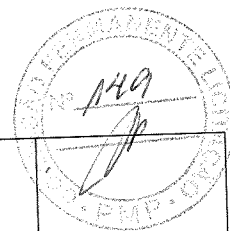
Uma cidade certificada



ITEM	DESCRIÇÃO (Conteúdo do KIT)	UNID	QTDE	VR UNIT	VR TOTAL
1	Açúcar - cristal na cor branca, rápida dissolução, sacarose da cana de açúcar. Embalagem plástica de polietileno contendo dados de identificação do produto, marca da fabricante, data de fabricação, validade. Pacote de 1kg. Fardos com 30kg.	KG	1	3,95	3,95
2	Arroz Branco longo Fino tipo 1 - embalagem de polietileno atóxico, transparente, contendo 1kg do produto fardo com 30kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Apresentar Certificado de classificação vegetal(CCV).	KG	2	6,56	13,12
3	Macarrão tipo espaguete – pacote com 500gr - Embalagem Primária em pacotes de 500 gr, inviolados. Produto característico, sem a presença de insetos ou impurezas que descaracterizem o produto ou comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Registro no Ministério da Saúde, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PACOTE	2	3,35	6,7
4	Biscoito doce mini maisena. embalagem plástica transparente, pacotes de 350g, Livre de gorduras trans e 0% de colesterol livre de impurezas ou microrganismos que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto, quando da entrega, obriga-se a ter a validade não inferior a 80% de seu prazo.	PACOTE	1	5,95	5,95
5	Sal refinado iodado - 1ª qualidade. Apresentar data de validade, boas condições de armazenamento. Embalagem plástica, resistente, inviolável, com peso de 1 kg.	KG	1	1,08	1,08
6	Rapadura com castanha de caju- especificação: rapadura de ótima qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos. ingredientes: açúcar, melaço de cana, castanha de caju e coco ralado. embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, em tabletes de 420g.	UND	1	5,74	5,74
7	Feijão de corda tipo 1 – pacote com 01 kg. Embalagem primária em pacotes de 1kg, inviolados. Com data do empacotamento, validade e código de barras. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega do produto. Produto uniforme sem misturas, livre de presença de insetos, micro-organismos ou outras impurezas que comprometam o armazenamento ou o consumo humano. Apresentar Certificado de classificação vegetal(CCV).	KG	1	8,56	8,56
8	farinha de milho flocada pré- cozida de 1ª qualidade.ingredientes: Farinha de milho pré- cozida, tipo flocão sem adição de sal 100% natural.Embalagem da entrega: Embalagem plástica de 500g , inviolada, livre de insetos ou qualquer outra substancia estranha a sua composição, e que possa comprometer a saúde humana. Data de fabricação e validade expressa na embalagem e com validade no mínimo 90% da data de entrega do produto.	PACOTE	1	2,72	2,72
9	Sardinha tradicional , em conserva ao próprio suco com óleo comestível, naturalmente rica em Ômega 3, PH entre 5,0 a 6,5, 14g de proteína, DHA 357mg e sem conservantes. Acondicionada em latas apropriadas, não amassadas,não estufadas, resistentes e que	UND	1	6,00	6



GOVERNO MUNICIPAL  
**Pacatuba**  
O Futuro não pode parar



	garantam a integridade do produto até o consumo. Peso líquido 125g e peso drenado aproximado de 84g. Validade mínima de 2 anos, devendo constar na sua embalagem o selo SIF.				
10	Leite em pó, integral, embalagem primária em sacos de alumínio gaseificado, em pacotes de 200G, hermeticamente fechado, rendimento de no mínimo 800 ml por 100gr do produto, enriquecido com vitaminas e sais minerais (Ferro, Zinco, Cobre, Calcio, Vitaminas D, A, C e E), além de ácido fólico, com carboidratos não superiores a 12g, gorduras totais até 8g, gorduras saturadas até 4g, trazendo na embalagem a especificação "contém leite e derivados de soja", "contém lactose", "não contém glúten". Registro no Ministério da Agricultura, selo SIF, validade mínima de 180 dias a partir da entrega do produto	PACOTE	1	7,01	7,01

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO DISPÊNDIO

3.1. A pretendida contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (kit merenda), em caráter emergencial, se justifica em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que já se encontra presente em todos os continentes do planeta, tendo vitimado milhares de pessoas dada a facilidade de contaminação.

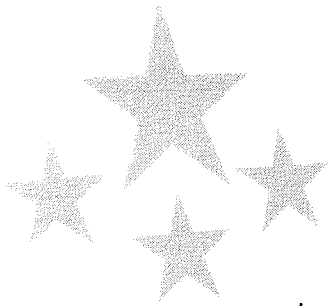
3.2. Em virtude da experiência de outros países onde as consequências do novo coronavírus (COVID-19) foram desastrosas e orientação de especialistas, inclusive, do Ministério da Saúde, se fez necessária a adoção de algumas medidas temporárias e emergenciais com o fim de prevenir o contágio da doença, dentre elas, a suspensão das aulas, de modo a evitar a aglomeração de pessoas.

3.3. A suspensão das aulas e a adoção de outras medidas de prevenção ao contágio do COVID-19, estão sendo aplicadas em vários órgãos e entes federativos, posto que a principal orientação é de que as pessoas permaneçam em casa, continuando em pleno funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

3.4. A partir daí, nasce para o Gestor Público uma enorme preocupação quanto ao equilíbrio nutricional dos estudantes da rede pública municipal, sobretudo, em virtude da merenda diária escolar ser uma das principais refeições para os alunos, importante para o crescimento e desenvolvimento intelectual.

3.4. Dessa forma, considerando que as aulas no Município de Pacatuba já estão suspensas desde o dia 17 de março de 2020, e que desde a referida data os alunos não contam mais com a merenda escolar, sendo para muitos uma de suas principais refeições.

3.5. Dessa forma, considerando o acima exposto, mostra-se devidamente caracterizada a emergência da contratação, pelo período de **05 (cinco) meses**, podendo ser modificado de acordo com matrícula do aluno, visto que a matrícula na rede de ensino municipal se entende



durante todo o ano, ou, então, até que se cesse a suspensão das aulas na rede pública municipal de ensino (o que ocorrer primeiro).

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada dos produtos, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário em algarismo e valor total em algarismo e por extenso em moeda nacional, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.2. A licitante deverá garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação e caso constatada alguma imperfeição, terá os itens devolvidos, sendo submetidas às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais;

4.3. As Unidades Gestoras poderão se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência.

4.4. A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, CCV (Certificado de Classificação Vegetal) para os itens 1 e 7 da composição dos itens do Lote 01 e 02 e para os itens 2 e 7 da composição dos itens do Lote 03 e 04.

4.5. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência.

#### 5. DAS AMOSTRAS

5.1. O licitante declarado vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra para cada item vencido devendo o mesmo ser apresentado em até 02 (dois) dias úteis após convocação através de mensagem eletrônica (chat do sistema).

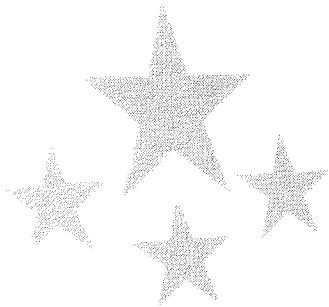
5.2. Após análise da amostra será emitido pelo profissional competente Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do(s) produto(s) apresentado(s).

5.3. Deverá acompanhar juntamente com os kits ficha técnica assinado por nutricionista habilitada e certidão de atividade no conselho (CRN), laudos microbiológicos (bromatológicos), físico-químicos, do ano 2020/2021 realizado por laboratório qualificado, apresentados em original ou em cópias autenticadas em cartório.

#### 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Em atendimento ao que preceitua o art. 3º, inciso I da Lei Federal nº 10.520/2002, segue as exigências habilitatórias:





## 6.2. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**6.2.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.2.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.2.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

## 6.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**6.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**6.3.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**6.3.3.** Provas de regularidade, em plena validade, para com:

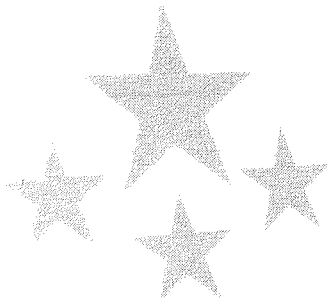
**6.3.3.1.** a Fazenda Federal e a Seguridade Social (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários, Federais e a Dívida Ativa da União ou equivalente, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil);

**6.3.3.2.** a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

**6.3.3.3.** a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei;

**6.3.3.4.** o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**6.3.3.5.** a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou equivalente);



**6.3.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**6.3.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**6.3.6.** A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item, conforme o caso.

#### **6.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**6.4.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**6.4.1.1.** Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

**6.4.2.** Prova de Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**6.4.2.1.** Caso o critério de julgamento da licitação seja, o menor preço por lote, o valor do capital social deverá corresponder ao somatório dos lotes nos quais a licitante for vencedora.

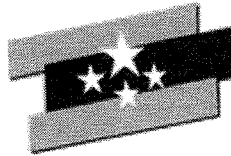
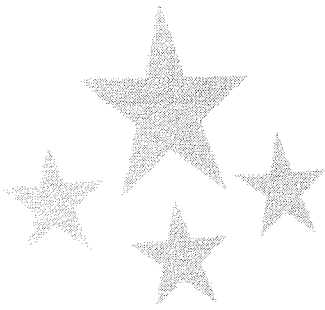
**6.4.3.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a) Apresentação dos seguintes índices que comprovarão a boa situação financeira da licitante:

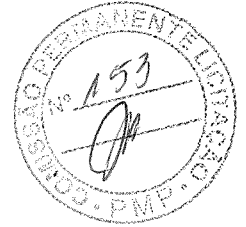
a.1) Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,0;

Índice de Liquidez Geral (LG) =

$$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$



GOVERNO MUNICIPAL  
**Pacatuba**  
O Futuro não pode esperar



Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

a.2) Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,0;

Índice de Liquidez Corrente (LC) =

$$\frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

a.3) Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,0;

Índice de Solvência Geral (SG) =

$$\frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde:

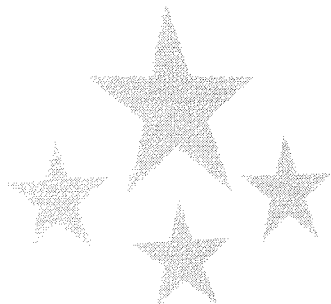
AT é o Ativo Total

PC é o Passivo Circulante

ELP é o Exigível a Longo Prazo

e) As empresas constituídas há menos de um ano apresentarão o Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente;

f) As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.



g) As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente

#### **6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**6.5.1.** Comprovação de aptidão feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, que comprove que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível com o objeto da presente licitação acompanhado da cópia de contrato de prestação de serviço.

**6.5.2.** Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos e instalações para a apresentação dos serviços, constando de: relação de equipamentos, fotografias da estrutura física externa e interna da sede da empresa e alguns documentos (água, luz, telefone fixo, outros), que comprovem o funcionamento da empresa (no nome da empresa e CNPJ).

#### **6.6 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**6.6.1.** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

**6.6.2.** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

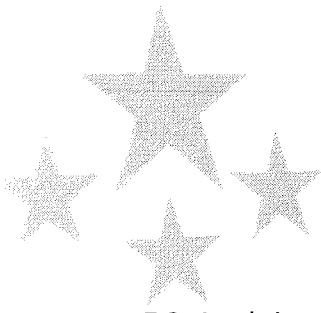
**6.6.3.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**6.6.4.** Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pelo Município da sede do Licitante compatível com o objeto da licitação dentro do seu prazo de validade.

**6.6.5.** Alvará de Licença para funcionamento expedido pelo Município da sede do Licitante, comprovando o seu ramo de atividade em consonância com o objeto licitado, dentro do seu prazo de validade.

#### **7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência do contrato, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos do **Decreto Municipal nº 2.229, de 03 de outubro de 2017.**



**7.2.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, subscrita pelo Município, através da Secretaria Gerenciadora, representada pelo(a) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do **Decreto Municipal nº 2.229, de 03 de outubro de 2017**, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste termo de referência e demais normas pertinentes.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Gestora, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.

**8.2.** A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**8.3.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências.

## **9. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

**9.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**9.2.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato.

**9.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante toda a execução do contrato.

**9.4.** Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

**9.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

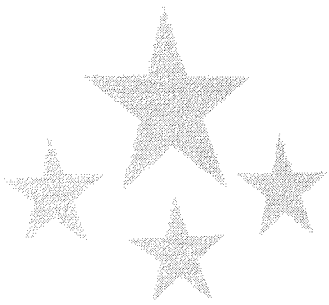
**9.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**10.1.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão



aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**11.1.1.** Se o contratado ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a Proposta de Preços;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**11.1.2.** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**11.1.3.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo para executar o serviço;

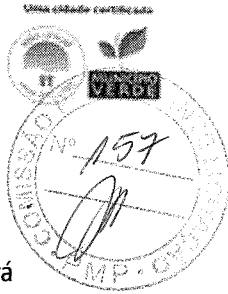
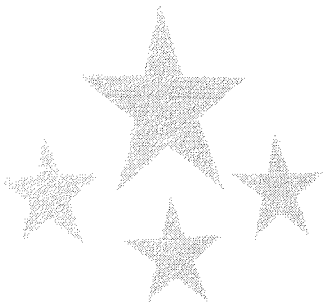
**11.2.** Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**11.2.1.** Advertência;

**11.2.2.** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global da ata de registro de preços ou do contrato, conforme o caso;

**11.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**11.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



**11.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**11.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## **12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) CND emitida pela Prefeitura Municipal (sede da licitante) e,
- g) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

## **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

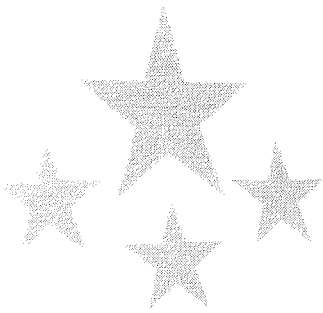
**13.1.** A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à(s) Secretaria(s) Contratante(s).

## **14. VALOR DO INVESTIMENTO**

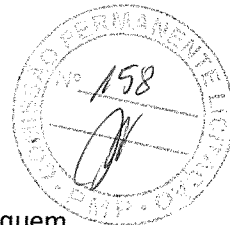
**14.1.** O Valor Global Estimado é de **R\$ 3.183.690,40 (Três milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)**, conforme especificado no Mapa de Cotação, elaborado pela Central de Compras do Município;

**14.2.** O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisa de preços praticada no mercado (Mapa de cotação anexo ao Projeto Básico);

**14.3.** Os preços registrados e/ou contratados não serão objetos de reajustes antes de decorridos 12 (doze) meses do Registro ou da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas – IGPM/FGV.



GOVERNO MUNICIPAL  
**Pacatuba**  
*O Futuro não pode parar*



### **15. GESTOR DO CONTRATO**

**15.1.** A Gestão do Contrato será exercida pelo(a) Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.